



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 031/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a incidência da contribuição à Saúde paga pelo Poder Público e pelos Servidores Públicos Municipais titulares de cargos efetivos, prevista pelo artigo 106 da Lei Municipal nº 1830/05, e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 22 de agosto de 2007.

**Fernando de Oliveira Souza  
Relator**

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

**Pedro Nunes Filho**

**Marcelo de Souza**

**Lázaro Alberto de Almeida**

**Tomaz Móbile Neto**

*3/10*



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N° 031/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a incidência da contribuição à Saúde paga pelo Poder Público e pelos Servidores Públicos Municipais titulares de cargos efetivos, prevista pelo artigo 106 da Lei Municipal nº 1830/05, e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de agosto de 2007.

**Márcio Aparecido de Queiróz**  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

**Marcelo de Souza**

**Pedro Nunes Filho**

**Lázaro Alberto de Almeida**

8  
10



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao PROJETO DE LEI Nº 031/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a incidência da contribuição à Saúde paga pelo Poder Público e pelos Servidores Públicos Municipais titulares de cargos efetivos, prevista pelo artigo 106 da Lei Municipal nº 1830/05, e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de agosto de 2.007.

**Fernando de Oliveira Souza**  
Relator

A Comissão de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

Márcio Aparecido de Queiróz

Carlos Claro da Rosa

Marcelo de Souza



# Câmara Municipal de Votorantim

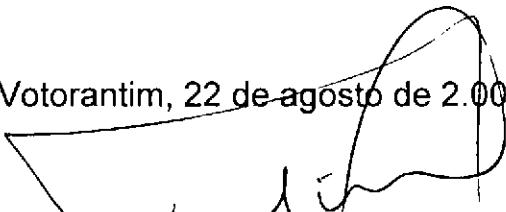
**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 031/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a incidência da contribuição à Saúde paga pelo Poder Público e pelos Servidores Públicos Municipais titulares de cargos efetivos, prevista pelo artigo 106 da Lei Municipal nº 1830/05, e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

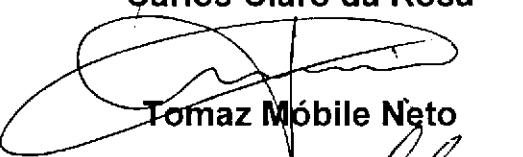
Votorantim, 22 de agosto de 2.007.

  
**Pedro Nunes Filho**  
Relator

### MEMBROS

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**

  
**Carlos Claro da Rosa**

  
**Tomaz Móbile Neto**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**

10  
%